Ex-prefeitos de Mariana devem devolver R$ 500 mil por superfaturamento em contratos

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) determinou, em sessão de hoje (11/04/2019), que os ex-prefeitos de Mariana **Celso Cota Neto** e **Terezinha Severino Ramos,** a ex-secretária de Serviços Urbanos, **Denise Coelho de Almeida**, e o ex-assessor técnico de Controle, Contratos e Orçamentos, **Leonardo Rodrigues dos Santos**, devolvam R$ 506.612,65 aos cofres municipais. A condenação é decorrente de superfaturamento em contratos de limpeza urbana, coleta de lixo e operação do aterro sanitário, no período de 2011 a 2013, motivo pelo qual a contratação foi julgada irregular.

O ex-prefeito **Celso Cota** e os então gestores públicos **Denise Coelho** e **Leonardo Rodrigues** deverão ressarcir o município em R$282.462,86, solidariamente, em virtude do superfaturamento apurado no Contrato nº 257/13, firmado com dispensa de licitação com a empresa Construtora Império Ltda., que tinha por objeto a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e operação do aterro sanitário. Celso Cota terá que devolver, ainda,R$147.856,09, devido ao superfaturamento apontado no Contrato nº 04/2013, também firmado com a Construtora Império Ltda., via dispensa licitatória, para a execução de serviços de limpeza de vias públicas, incluindo coleta e transporte de resíduos sólidos, e operação do aterro sanitário.

Terezinha Severino Ramos, prefeita de Mariana entre setembro de 2011 e fevereiro de 2012, deverá ressarcir os cofres municipais em R$76.293,70, devido ao superfaturamento apurado no Contrato nº 350/11, firmado, via dispensa licitatória, com a Construtora Terrayama Ltda., para a operação e manutenção do aterro sanitário da cidade.

Em sua proposta de voto, o relator, conselheiro substituto Licurgo Mourão, enfatizou que “cumpre destacar que a elaboração de criteriosa pesquisa de preços é imprescindível para evitar que a Administração contratante celebre acordos se comprometendo a pagar valores acima dos praticados no mercado, de modo a afastar a possível ocorrência de dano aos cofres públicos decorrente de superfaturamento”.

Lucas Borges / Coordenadoria de Jornalismo e Redação

https://territorionoticias.com.br/noticia/774/ex-prefeitos-de-mariana-devem-devolver-r-500-mil-por-superfaturamento-em-contratos em 03/08/2025 12:14